



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 066, DE 08 DE ABRIL DE 1994

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS
ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE
MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a área urbana do Distrito
Sede de Marechal Floriano e do Distrito de Araguáia, conforme
descrito no Art. 2º desta.

§ 1º - A área urbana fica subdividida em zonas
urbanas e de expansão urbana.

§ 2º - Constitui referência básica para a delimitação
do perímetro urbano da zona urbana e de expansão urbana,
a base cartográfica na escala 1:100.000, cartografias e florestas - IPTCF 1992, ampliada para escala aproximada de 1:25.000.

Art. 2º - A descrição dos pontos e das linhas que
caracterizam o perímetro da zona urbana e de expansão urbana,
é a seguinte:

Art. 3º - Nas descrições dos pontos e dos trechos,
as distâncias que se referem às rodovias e estradas dizem
respeito aos eixos das mesmas.

Art. 4º - O mapa descrito no § 2º do Art. 1º, contem-
do a representação gráfica do perímetro urbano, faz parte
da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Novos loteamentos poderão ser aprovados somente quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei, e atender aos requisitos exigidos em diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01-	Ponto situado no entrocamento da rodovia BR- 262 com a rua Thiers Veloso.	1-2 O caminhamento segue perpendicularmente ao eixo da rodovia BR-262, numa extensão de aproximadamente 150 metros.
02-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 150 metros do eixo da rodovia BR-262, no sentido perpendicular.	2-3 O caminhamento segue mantendo uma faixa paralela à rodovia BR-262, distante aproximadamente 150 metros do eixo desta rodovia, até encontrar a estrada de acesso a Alto Marechal.
03-	Ponto situado a uma distância de 150 metros do eixo da Rodovia BR-262, no sentido perpendicular, e distando aproximadamente 300 metros do entroncamento desta Rodovia com a Alto Marechal.	3-4 O caminhamento segue perpendicular ao eixo da BR-262, numa extensão de aproximadamente 150 metros.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04-	Ponto situado sobre a rodovia BR-262 e distando aproximadamente 300 metros do entrocamento desta rodovia com a estrada de acesso a Alto Marechal.	4-5 O caminhamento segue perpendicularmente ao eixo da rodovia BR-262, numa extensão de aproximadamente 250 metros.
05-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 250 metros do eixo da rodovia BR-262, no sentido perpendicular.	5-6 O caminhamento segue mantendo uma faixa paralela a rodovia BR-262, distando aproximadamente 250 metros do eixo desta rodovia, até encontrar a faixa de segurança da rede de alta tensão (A.T.).
06-	Ponto situado sobre a faixa de segurança da rede de alta tensão (A.T) e distando aproximadamente 250 metros do eixo da rodovia BR-262, no sentido perpendicular.	6-7 O caminhamento segue em linha reta, na direção Leste, numa extensão de aproximadamente 200 metros, até encontrar a trilha que dá acesso ao acampamento religioso Maanaim.
07-	Ponto situado na trilha de acesso a Maanaim e distando 200 metros da faixa de segurança da rede de alta tensão (A.T.).	7-8 O caminhamento segue em linha reta, na direção Sul, numa extensão de aproximadamente 330 metros até encontrar a ferrovia RFFSA - Leopoldina.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO SEDE DE MARECHAL FLORIANO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
08-	Ponto situado sobre a ferrovia RFFSA - Leopoldina e distando aproximadamente 330 metros da trilha de acesso a Maanaim.	8-09 O caminhamento segue perpendicularmente à ferrovia RFFSA - Leopoldina numa extensão de aproximadamente 100 metros.
09-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente, 100 metros do eixo da ferrovia RFFSA - Leopoldina, no sentido perpendicular.	9-10 O caminhamento segue mantendo uma faixa paralela à ferrovia RFFSA - Leopoldina, distando aproximadamente 100 metros do eixo desta ferrovia, até encontrar o ponto na altura do cruzamento da ferrovia com a rua Presidente Kennedy.
10-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 100 metros do cruzamento da ferrovia RFFSA - Leopoldina com a rua Presidente Kennedy, na direção do sudoeste.	10-11 O caminhamento segue em linha reta, na direção sudoeste, numa extensão de aproximadamente 850 metros até encontrar a estrada, de acesso ao Sítio Vale da Tranquilidade.
11-	Ponto situado na estrada de acesso ao sítio Vale da Tranquilidade e distando aproximadamente 470 metros do cruzamento desta estrada com a rua Victor Travaglia.	11-12 O caminhamento segue em linha reta, na direção oeste, numa extensão de aproximadamente 400 metros até encontrar a rua do Batatal.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
12-	Ponto situado sobre a rua do Batatal e distando aproximadamente 500 metros do entrocamento desta rua com a estrada de acesso ao sítio Vale da Tranquilidade.	12-13 O encaminhamento segue em linha reta na direção sul até encontrar a estrada de acesso ao bairro quinta dos Lagos, numa distância de 300 metros do entrocamento desta com a rua do Batatal.
13-	Ponto situado sobre a estrada de acesso ao bairro quinta dos Lagos numa distância de 300 metros do entrocamento desta com a Rua do Batatal.	13-14 O encaminhamento segue perpendicularmente ao eixo da estrada de acesso ao bairro Quinta dos Lagos numa extensão de 100 metros.
14-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 100 metros do eixo da estrada de acesso ao Bairro Quinta dos Lagos, no sentido perpendicular.	14-15 O encaminhamento segue mantendo uma faixa paralela ao eixo da estrada de acesso ao Bairro Quinta dos Lagos, distando 100 metros desta até encontrar a rua do Batatal.
15-	Ponto situado sobre o eixo da Rua do Batatal distando aproximadamente 100 metros do acesso ao Bairro Quinta dos Lagos.	15-16 O encaminhamento segue pelo eixo da rua do Batatal numa extensão de aproximadamente 1500 metros do entrocamento desta com a estrada de acesso ao sítio Vale da Tranquilidade.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
16-	Ponto situado sobre a rua do Batatal e distando aproximadamente 1.500 metros do entroncamento desta com a estrada de acesso ao Sítio Vale da Tranquilidade.	16-17 O caminhamento segue perpendicularmente ao eixo da Rua do Batatal, numa extensão de aproximadamente 150 metros.
17-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 150 metros do eixo da rua do Batatal, no sentido perpendicular.	17-18 O caminhamento segue mantendo uma faixa paralela à Rua do Batatal, distando aproximadamente 150 metros do eixo desta rua até a altura do Ponto 12.
18-	Ponto situado no prolongamento perpendicular ao eixo da Rua do Batatal na altura do Ponto 12 deste perímetro e distando aproximadamente 150 metros deste.	18-01 O caminhamento segue em linha reta na direção norte, até encontrar o ponto inicial do perímetro urbano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ARAGUAIA

POSTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
01-	Ponte situado sobre o limite intermunicipal Marechal Floriano-Alfredo Chaves e distando aproximadamente 250 metros do eixo da ferrovia RFFSA - Leopoldina, no sentido perpendicular.	1-2 O caminharmento segue mantendo uma faixa paralela à ferrovia RFFSA - Leopoldina, distando aproximadamente 250 metros do eixo desta ferrovia, até encontrar o ponto da rua Zeferino Guide.
02-	Ponte situado no prolongamento da rua Zeferino Guide e distando aproximadamente 250 metros do eixo da ferrovia RFFSA - Leopoldina, no sentido perpendicular.	2-3 O caminharmento segue pela rua Zeferino Guide até encontrar o ponto distando aproximadamente 100 metros do entrocamento desta rua principal.
03-	Ponte situado sobre a rua Zeferino Guide e distando aproximadamente 100 metros do entrocamento desta rua com a rua Principal.	3-4 O caminharmento segue mantendo uma paralela à ferrovia RFFSA - Leopoldina, distando aproximadamente 100 metros do eixo desta ferrovia, até encontrar o ponto na altura, do cruzamento da ferrovia com a estrada de acesso à Marechal Floriano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE ARAGUATA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
04-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 100 metros do cruzamento da ferrovia RFFSA - Leopoldina com a estrada de acesso a Marechal Floriano, na direção SE e no sentido perpendicular.	4-5 O caminhamento segue em linha reta, na direção NO, até ultrapassar em 50 metros o cruzamento da ferrovia RFFSA - Leopoldina com a estrada de acesso à Marechal Floriano.
05-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 50 metros do cruzamento da ferrovia RFFSA - Leopoldina com a estrada de acesso à Marechal Floriano, na direção NE e no sentido perpendicular.	5-6 O caminhamento segue mantendo uma faixa paralela à RFFSA Leopoldina, distando 50 metros do eixo desta estrada, até encontrar o ponto na altura do entroncamento da rua Zeferino Guide com a rua Principal.
06-	Ponto situado a uma distância de aproximadamente 50 metros no prolongamento da perpendicular ao eixo da Ferrovia RFFSA - Leopoldina, na altura do entroncamento, da rua Principal com a rua Zeferino Guide, na direção Oeste.	6-7 O caminhamento segue mantendo uma faixa paralela à estrada, de acesso à capela de São Bento, distando 200 metros do eixo desta estrada, até encontrar o ponto situado no prolongamento do lado sudeste, do campo de futebol.

22



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DE ARAGUÁIA

PONTO	DESCRIÇÃO	TRECHO
07	Ponto situado sobre o <u>pro</u> <u>longamento</u> do lado <u>Sudoes</u> <u>te</u> do campo de futebol. Quando este <u>prolongamento</u> ultrapassada em 200 <u>me</u> <u>tros</u> a estrada de acesso à capela de São Bento.	7-8. O <u>caminhamento</u> segue pelo <u>prolongamento</u> do lado <u>su</u> <u>doste</u> do campo de futebol na direção <u>SE</u> , até <u>encon</u> <u>trar</u> a estrada de acesso à Capela de São Bento.
08	Ponto situado sobre a es- trada de acesso à Capela- de São Bento e distando <u>a</u> <u>proximadamente</u> 300 metros do entrocamento desta es- trada com a subida para a cemitério.	8-9 O <u>caminhamento</u> segue em - linha reta, na direção <u>SE</u> até encontrar a interse - ção da Ferrovia RFFSA <u>Le</u> <u>opoldina</u> com a divisa in- termunicipal Marechal Flo- riano-Alfredo Chaves.
09	Ponto situado na interse- ção da ferrovia-RFFSA- <u>Le</u> <u>poldina</u> com a divisa in- termunicipal Marechal-Flo- riano/Alfredo Chaves.	9-1 O <u>caminhamento</u> segue pela divisa intermunicipal Ma- rechal Floriano-Alfredo - Chaves até encontrar o - ponto inicial do perímetro urbano descrito.

X



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de abril de 1994

Elías Kiefer
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

